



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA



SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2011 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU.

PROCESSO: 23080.000009/2011-34.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Diretor Geral do Hospital Universitário Prof Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina, **Prof. Carlos Alberto Justo da Silva**, CPF nº 200.289.629-15, CI nº 1053737-6;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-970, Portaria conjunta MEC/MCT nº 31, data: 13/03/2012. Publicada no D.O.U de: 14/03/2012 Sessão 51, FLS. 13, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Sr. Gilberto Vieira Ângelo**, CPF nº 179.758.409-04, CI nº 122.899-4, resolvem celebrar o presente contrato,

Considerando:

Que o Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, que o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valor e prorrogação de prazo, conforme documentação anexa, ao Termo de Contrato n. 029/2011, firmado em 22 de março de 2011, entre a UFSC e a FAPEU.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de Janeiro de 2016 e findará em 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SUPORTE FINANCEIRO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, a **UFSC** repassará o montante de R\$ 8.120.000,00 (Oito milhões, cento e vinte mil de reais) à **FUNDAÇÃO**, conforme o Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho, obedecidas às seguintes condições:

§ 1º. A parcela mensal corresponderá ao valor da folha de pagamento dos funcionários e demais despesas. A **FUNDAÇÃO** irá disponibilizar mensalmente a folha detalhada dos funcionários com os respectivos encargos, o valor da despesa administrativa operacional e a provisão;

§ 2º. Os recursos financeiros, a serem transferidos pela **UFSC**, serão obrigatoriamente movimentados pela **FUNDAÇÃO** por intermédio de conta bancária exclusiva, vinculada a este Contrato, em agência situada na cidade de Florianópolis/SC, cujos extratos integrarão as respectivas Prestações de Contas;

§ 3º. Os recursos financeiros destinados à execução das atividades relacionadas a este documento deverão ser aplicados em Conta Poupança ou Fundos lastreados pelo Governo Federal;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, no Programas de Trabalho 10.302.2015.8585.0042 e 12.302.2032.4086.0042, PTRES 065001e 060811, Fonte 6153000000 e 0250263860 e Elemento de Despesa 339039.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

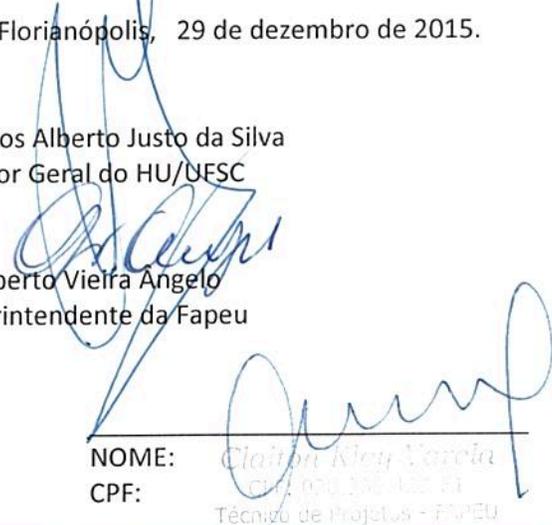
Florianópolis, 29 de dezembro de 2015.

Prof Carlos Alberto Justo da Silva
Diretor Geral do HU/UFSC

Gilberto Vieira Angelo
Superintendente da Fapeu

TESTEMUNHAS:


NOME: PAULO PEIXOTO PORTELLA
CPF: Coordenador de Administração
Diretoria de Administração
HU/UFSC


NOME: Claiton Kley Carolina
CPF: 070.196.428-61
Técnico de Projetos - FAPUEU



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA



**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 1/3**

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU				CGC 83.476.911/0001-17	
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5153					
Cidade FLORIANÓPOLIS		UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (048) 331-9090	EA PRIVADA
Conta Corrente		Banco Brasil		Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS
Nome do Responsável GILBERTO VIEIRA ÂNGELO				CPF 179.758.409-04	
Cl/Órgão Exp. 122.899-4		Cargo SUPERINTENDENTE		Função SUPERINTENDENTE	
Endereço RUA JORNALISTA GUSTAVO NEVES, 107				CEP 88.015-231	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome CARLOS ALBERTO JUSTO DA SILVA		CGC	EA
Endereço			CEP

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação	Período de Execução	
	Início	Término
Prestação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Hospital Universitário - UFSC	01/01/2016	31/12/2016

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Prestar apoio ao desenvolvimento institucional do Hospital Universitário da UFSC na viabilização de recursos humanos da área de saúde e áreas de apoio, visando a assistência em saúde e conseqüentemente o ensino e a pesquisa, objetivando a melhoria da qualidade dos serviços hospitalares e ambulatoriais prestados aos usuários do SUS.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Projeto "Prestação de Apoio ao desenvolvimento institucional do Hospital Universitário - UFSC" tem por base o Plano Operativo do HU e objetiva a realização de programas, projetos e



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA



ações que possibilitem a viabilização de recursos humanos da área de saúde e áreas de apoio, visando a assistência em saúde e conseqüentemente o ensino e a pesquisa, objetivando a melhoria da qualidade dos serviços hospitalares e ambulatoriais prestados aos usuários do SUS. A contratação da Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão Universitária-FAPEU para gerenciar tal projeto fundamenta-se na Lei 8.958/94, regulamentada pelo Decreto 5.205/2004 que dispõe sobre as relações entre as Instituições Federais de Ensino – IFES e as fundações de apoio, na prestação de apoio a projetos de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional científico e tecnológico (Decreto 5.205/2004, art. 1º, § 2º e 4º).

Segundo o mesmo Decreto, art. 1º, § 3º, entende-se como desenvolvimento institucional “os programas, ações, projetos e atividades, inclusive aqueles de infra-estrutura, que buscam à melhoria das condições das instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica para o cumprimento de sua missão institucional...”.

CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

As principais ações a serem desenvolvidas pactuadas com os gestores do SUS são:

1. Atenção a Saúde (Atenção Hospitalar, Atenção Ambulatorial e Atenção à Urgência e Emergência) – o Hospital será referência de internação em média complexidade nas especialidades de Pediatria, Obstetrícia, Neonatologia, Cirurgia Geral e Clínica Médica para a região metropolitana e em especial para o Distrito de Saúde Norte-Leste do Município de Florianópolis. As principais atividades e etapas do processo de trabalho sob responsabilidade do HU, no que se refere a Atenção a Saúde são:

- Acolhimento do paciente e familiares/acompanhante;
- Estabelecimento de plano terapêutico individual;
- Desenvolvimento de abordagem interdisciplinar;
- Cuidado médico e de enfermagem horizontal;
- Assistência psicossocial;
- Assistência multiprofissional nas seguintes áreas: materno-infantil, saúde auditiva, ao portador de obesidade grave, ao portador de doença renal crônica, em oncologia (cirurgia oncológica e oncohematologia), em oftalmologia, transplante hepático e terapia nutricional;
- Oferta de terapias de apoio (Fonoaudiologia e Fisioterapia);
- Fornecimento de material médico-hospitalar e medicamentos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA



- Garantia de estrutura de apoio diagnóstico e terapêutico;
- Manter enfermarias com o máximo 4 leitos, separados por cortinas de teto e banheiro no próprio quarto;
- Incorporação regular de registros do paciente/acompanhante ao prontuário;
- Oferta de suporte nutricional, enteral e parenteral;
- Cooperação com a Central Estadual de Captação de Órgãos;
- Utilização de mecanismos de referência e contra-referência quando da alta, aos serviços de saúde da rede municipal e/ou regional;
- Notificação ao serviço de acompanhamento pós-hospitalar;
- Acolhimento do paciente em ambiente adequado com classificação de risco.

2. Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutica – o HU ofertará sua estrutura de apoio diagnóstico e terapêutico às atividades ambulatoriais, hospitalares e na área de urgência e emergência. Também serão regulados pelo SUS alguns exames de alta demanda na rede municipal/estadual de saúde, quais sejam;

- Endoscopia Digestiva;
- Colonoscopia;
- Ecocardiografia;
- Espirometria;
- Ultra-som Abdominal (não obstétrico);
- Ultra-som Torácico;
- Ultra-som Transretal e Transvaginal;
- Ultrassom Doppler;
- Tomografia;
- Videonasolaringoscopia;
- Eletroencefalografia;
- Biópsia de mama, hepática e tireóide.

3. Participação nas Políticas do SUS

- HumanizaSUS;
- Rede Cegonha - que tem um recorte de atenção à gestante e de atenção à criança até 24 meses;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA



- Rede de Atenção Psicossocial;
- Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas: iniciando-se pelo câncer (a partir da intensificação da prevenção e controle do câncer de mama e colo do útero).

Todas as redes também são transversalizadas pelos temas: qualificação e educação; informação; regulação; e promoção e vigilância à saúde.

Atividades Educacionais e Pesquisa – serão desenvolvidas atividades de ensino de graduação, pós-graduação *strito sensu*, residência médica e multiprofissional, estágios curriculares e não curriculares, conforme apresentado a seguir, sendo que os quantitativos representam o número de alunos ou residentes (Relatório REHUF 2014).

GRADUAÇÃO

UFSC Medicina – 3ª ao 8º semestres: 328

Internato Medicina: 192

Enfermagem: 160

UFSC Nutrição: 98

Psicologia: 32 alunos

Serviço Social Graduação: 8

Odontologia Graduação: 25

Farmácia/Análises Clínicas: 137

Fonoaudiologia: 296

Outras Universidades Fisioterapia: 60

RESIDÊNCIA

Médica: 100

Residência Multiprofissional: 62

MESTRADO/DOCTORADO

Mestrado/Doutorado Acadêmico em Enfermagem: 165

Mestrado Profissional em Enfermagem: 36



Mestrado/Doutorado em Farmácia: 115

Mestrado/Doutorado em Ciências Médicas: 40

Total de alunos que atuaram no HU em 2014: 1.854

4. Gestão Hospitalar – O HU adota um modelo de gestão participativa e colegiada de caráter consultivo e deliberativo. As principais atividades e etapas do processo de trabalho para o desenvolvimento e aprimoramento da gestão hospitalar na instituição são;

- Disponibilização da totalidade dos seus leitos SUS pela Central de Regulação de leitos Hospitalares;
- Estar em consonância com a Central de Regulação em Urgência e Emergência do Estado;
- Manutenção da ampliação do horário de visitas;
- Implementação da Política de Acompanhantes para os pacientes pediátricos adolescentes e geriátricos;
- Elaboração do Plano Anual de Gerência de Riscos Hospitalares (vigilância epidemiológica, hemovigilância, farmacovigilância, e tecnovigilância);
- Criação de Grupo de Apoio ao Planejamento Terapêutico;
- Análise e divulgação mensal dos custos hospitalares;
- Reunião mensal da diretoria da instituição com a comissão de acompanhamento do Convênio ou quando solicitado;
- Elaboração de protocolos técnicos e de acompanhamento para as ações de saúde.

5. Viabilização de Recursos Humanos no projeto da área de saúde que presta serviços no Hospital Universitário nas funções listadas:

- Médico em diferentes especialidades
- Fonoaudiólogo
- Fisioterapeuta
- Enfermeiro
- Pedagogo
- Psicólogo

[Handwritten signature]



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA



- Assistente Social
- Farmacêutico
- Farmacêutico-Bioquímico
- Nutricionista
- Técnico em Enfermagem
- Técnico em Laboratório
- Técnico em Radiologia
- Técnico em Farmácia
- Assistente em Administração
- Auxiliar em Enfermagem
- Auxiliar de Laboratório
- Auxiliar em Administração
- Auxiliar Técnico em Patologia Clínica
- Auxiliar de Depósito

AMY



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO II



PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
I	I	Execução do Projeto “Prestação de Apoio ao desenvolvimento institucional do Hospital Universitário - UFSC (projeto detalhado anexo)	-	-	01/01/2016	31/12/2016

my

M
[Handwritten signature]



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)



NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
3390-39	Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.120.000,00	8.120.000,00	
	(orçamento detalhado anexo)			
TOTAL GERAL		8.120.000,00	8.120.000,00	

[Handwritten signatures]



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO III
PLANO DE TRABALHO 3/3



**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 1,00
CONCEDENTE**

Meta	Janeiro/16	Fevereiro/16	Março/16	Abril/16	Maio/16	Junho/16
I	680.000,00	680.000,00	680.000,00	680.000,00	680.000,00	680.000,00
Meta	Julho/16	Agosto/16	Setembro/16	Outubro/16	Novembro/16	Dezembro/16
I	680.000,00	680.000,00	680.000,00	680.000,00	660.000,00	660.000,00

PROPONENTE (Contrapartida)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

Florianópolis/SC, 29/12/2015
Local e Data

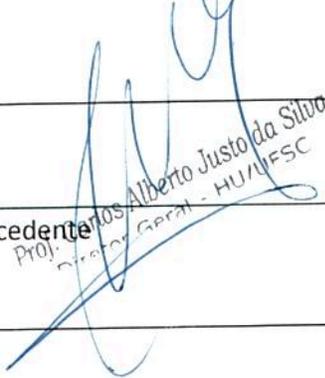

Proponente Gilberto Vieira Ângelo
RG: 122.899-4 SSP/SC
CPF: 179.758.409-04
Superintendente/FAPEU

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis/SC, 29/12/2015
Local e Data

Concedente


Proj. nº 105/2015 - HU/UFSC
Alberto Justo da Silva
Diretor Geral - HU/UFSC



ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Especificação	
Pagamento de Pessoal Contratado – CLT (Detalhamento Anexo)	R\$ 7.633.080,20
Sub-total	R\$ 7.633.080,20
Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	
Exames Emergenciais	120.000,00
Sub-total	120.000,00
Ressarcimento Despesas Fundação	
Ressarcimento Despesas Fundação	366.919,80
Sub-total	366.919,80
TOTAL	8.120.000,00

Handwritten signatures in blue ink.



FAPU

Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

NAGEFI - Núcleo de Análise Gerencial e Fiscal

**IDENTIFICAÇÃO DE CUSTOS DOS PROJETOS**

Nome do projeto HU
Valor projeto : 8.120.000,00
Prazo em meses: 12
Coordenador: CARLOS ALBERTO JUSTO DA SILVA

Compras	Unit.	Qtde	Total
Licitações	3.742,90	0	-
Pregão	2.537,98	0	-
Disp./Inexibilid.	69,80	0	-
Imp. Serviços	2.256,78	0	-
Imp. Mat. Consumo	2.281,96	0	-
Imp. Equipamentos	4.784,76	0	-
Comp.Passagens	155,85	0	-
Comp.Materiais	114,87	0	-
Comp.Serviços	147,29	3	441,88
Comp.Equipament	420,20	0	-
Pós-Compra	33,00	3	99,00
Almoxarifado	152,35	0	-
Total Compras			540,89

Projetos	Unit.	Qtde	Total
Projetos	2.108,13	1	2.108,13
Bolsa	29,46	0	-
RPA	71,94	0	-
Diária	56,94	0	-
Liberção PJ	54,03	2478	133.883,91
Prest.Contas	5.701,87	0	-
Total Projetos			135.992,04

Recursos Humanos	Unit.	Qtde	Total
CLTs (pgtos)	34,71	1236	42.896,67
Admissão	492,93	0	-
Demissão	814,98	100	81.497,92
Total de RH			124.394,58

Contabilidade	Unit.	Qtde	Total
Contabilidade	25,41	1251	31.782,17
Contab.Fiscal	11,58	2484	28.769,53
Total contabilidade			60.551,70

Financeiro	Unit.	Qtde	Total
Contas a Pagar	27,32	1239	33.852,52
Reemb/Sup.fundos	56,94	0	-
Contas a Receber	165,75	12	1.988,97
Conciliação	1.195,03	1	1.195,03
Total Financeiro			37.036,52

Diversos	Unit.	Qtde	Total
Deslocamento	-	0	-
Procedim.Jurídicos	1.571,48	0	-
Contratos	1.672,19	3	5.016,56
Arquivamento	47,05	72	3.387,51
Diversas		0	-
Total Diversos			8.404,07

Total dos custos 366.919,80

Percentual da ReDOA 4,52%

ReDOA/mês 30.576,65

M
M
M



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-9320 - Fax: (48) 3721-8422
E-mail: gr@contato.ufsc.br

PORTARIA Nº *2267*/2015/GR, DE *28* DE DEZEMBRO DE 2015

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência, por um período de doze meses, ao diretor do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago para assinar o contrato relativo ao pessoal terceirizado junto à Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária.

Art. 2º A competência a que se refere o art. 1º poderá ser subdelegada por ato do diretor do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

Lúcia H. M. Pacheco
PROF.ª LÚCIA HELENA MARTINS PACHECO

UFSC - GR *248*
Publicado no BOU nº *15*
Em *29* de *12* de *2015*
Seção 2. Pag. *15*